



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 046/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E A EMPRESA ITE-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, inscrito no CPF/MF nº. 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/S LTDA**, com sede no SCN, Quadra 01, Bloco E, sala 1904, Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 01.503.706/0001-39, neste ato representado por **SALVANDIR FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. nº. 093.022 SSP-DF, inscrito no CPF/MF nº. 024.402.611-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de auditoria operacional em passivos previdenciários e trabalhistas, pelo período de 12 (doze) meses, resultante da Concorrência nº 004/2010, objeto do Processo nº **201000004023100**, e fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2013 por 12 meses, a partir de 18/07/2015.

Alteração da cláusula sexta do Contrato Original nº 046/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia **18/07/2015**, com eficácia condicionada a sua competente outorga, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93, art. 57 e seguintes.

Parágrafo Primeiro - (...).

Parágrafo Segundo - (...).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2013

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Nº 046/2013, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
ITE – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional SS Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

CPF nº _____ CPF nº _____